

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0012893-96.2008.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Coisas

Requerente: Luciana Bareato

Requerido: Localisa Rent A Car Sa

CONCLUSÃO

Em 09 de fevereiro de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de
Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Daniel Felipe
Scherer Borborema. Eu,,Marcos Eduardo dos Santos Oficial
Maior, subscrevi.

Vistos etc.

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 09/02/2015

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

DATA

Em	de			de,
recebi	estes	autos	em	cartório.
Eu,		E,	screvente	subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA